

AVISO n.º 22/DIR/2023-24

Devolução de Manuais Escolares e Kit – Escola Digital

(Ensino Regular/Profissional) - ESRBP

1. Manuais escolares

1.1. Devolução de Manuais – Local: Biblioteca

Informam-se os encarregados de educação dos alunos que usufruíram do empréstimo de manuais escolares no âmbito do **Programa MEGA**, que o prazo de devolução desses manuais, **EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E SEM QUALQUER ANOTAÇÃO** (mesmo que escrita a lápis deve ser apagada) é o seguinte:

HORÁRIO: 9:00 às 18:00

| Dia | Ano | Manuais a devolver |
|-------------------------|-----------------------------|---|
| 17 a 28 de junho | 7º ano | Todos - exceto EV e TIC. |
| | 8º ano | Todos - exceto EV eTIC |
| | 9º ano | Todos |
| | 10º ano | Não devolvem manuais , exceto se mudarem de curso. |
| | 11º ano | Devolvem das disciplinas bianuais . Nas disciplinas pretendam realizar exame nacional, devem devolver após a realização dos exames. |
| | 12º ano | Todos - exceto os manuais das disciplinas relativamente às quais os alunos pretendam realizar exame nacional, que devem devolver após realização dos exames. |
| | Cursos Profissionais | Todos |
| 22 a 26 de julho | 9º, 11º e 12º ano | Apenas manuais que foram utilizados para a realização de Provas/Exames – 1ª fase |
| | 9º, 11º e 12º ano | Apenas manuais que foram utilizados para a realização de Provas/Exames – 2ª fase |

Condições de entrega de Manuais

- Antes de serem entregues, os manuais são previamente verificados, para aferir o seu estado de conservação.

- b) Sempre que se verifique a retenção do aluno beneficiário no ensino básico ou a não aprovação em disciplinas do ensino secundário, mantém o direito a conservar na sua posse os manuais escolares relativos ao ciclo ou disciplinas em causa até à respetiva conclusão. (ponto 3, art.º 10.º, do Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho).
- c) *Sempre que o aluno não devolva os manuais escolares a que está obrigado ou os devolva em mau estado, impossibilitando a sua reutilização:*
- *No caso dos alunos do 7.º, 8.º, 9.º, 10.º e 11.º anos, poderão ficar inibidos da emissão de vales para aquisição gratuita de manuais para 2024/2025, ao abrigo do Programa MEGA;*
 - *No caso dos alunos que completaram o 12.º ano, ficam inibidos da emissão de certificados de habilitações ou diplomas de conclusão de ciclo, até que se verifique a restituição dos referidos manuais em bom estado de conservação, ou à respetiva compensação pecuniária (ponto 5, art.º 10.º, do Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho).*

1.2. Aquisição de novos manuais para o ano letivo 2024/2025 – PROGRAMA MEGA

- a) De acordo com o Despacho n.º 921/2019 de 24 de janeiro, o programa de gratuidade e reutilização de manuais escolares abrange toda a escolaridade obrigatória. **Todos os alunos que frequentam a escolaridade obrigatória na rede pública do Ministério da Educação terão direito à distribuição gratuita dos manuais escolares.**
- b) Os **cadernos de atividades/fichas e os restantes componentes dos chamados packs pedagógicos não são gratuitos**, pelo que continuarão a ter de ser comprados pelas famílias, de acordo com a indicação do professor de cada disciplina;
- c) Os manuais escolares gratuitos, novos ou usados, são distribuídos online, através da plataforma electrónica MEGA, sendo que a distribuição por aluno é aleatória, ou seja, do número total de manuais a que cada aluno tem direito não é possível saber quantos vão ser novos e quantos vão ser usados;
- d) Os encarregados de educação têm de se registar na plataforma MEGA, utilizando o seu NIF, podendo fazê-lo por duas vias: na aplicação móvel APP “Edu Rede Escolar” ou em www.manuaiscolares.pt;

- e) Após o registo, serão emitidos vales e logo que estejam disponíveis na plataforma MEGA ou na APP “Edu Rede Escolar” para serem utilizados, o encarregado de educação deve imprimi-los para poder proceder ao levantamento dos manuais escolares:
- em qualquer uma das livrarias aderentes (inscritas na plataforma), caso sejam novos;
 - na escola, caso sejam reutilizados;
- f) **A data de emissão de vales, da responsabilidade do Ministério da Educação, estará disponível na página do AERBP ;**
- g) Não serão emitidos vales, conservando os alunos os manuais do ano, nas seguintes situações: alunos que reprovem; alunos do ensino secundário regular nas disciplinas em que não progridem, mesmo que tenham transitado de ano;
- h) Todos os manuais obtidos gratuitamente ao abrigo do programa MEGA, têm de ser entregues à escola, EM BOM ESTADO, no final do ano letivo a que se destinam ou no final do ciclo de estudos, quando se trate de disciplinas sujeitas a exame nacional;
- i) A não devolução ou a devolução de manuais em mau estado, implica o pagamento, à escola, do valor de capa do manual. Caso o valor não seja restituído, o aluno fica impedido de receber manual gratuito no ano seguinte;
- j) O encarregado de educação ou o aluno, quando maior, pode optar por não devolver o(s) manuais, devendo, nesse caso, pagar o valor de capa dos livros não devolvidos.

2. Devolução Kit Escola Digital - Local: Sala B2P1S22

| Dia | Horário | Ano | Equipamento a devolver |
|------------------|-------------|--|--|
| 5 de junho | 9:30-12:30 | 3º TAV | Computador, transformador, cartão dados, hotspot c/ carregador e mochila |
| 17 e 19 de junho | | 3º PRG 3º TIS | |
| 20 de junho | | 3º TUR | |
| 24 a 28 de junho | | 9º ano 12º ano | |
| 1 de julho | | 3º TAE | |
| 4 e 5 de julho | 14:30-17:30 | 3º TD | |
| 15 de julho | | 3º TMA | |
| | | Pessoal Docente* (que no ano letivo 2024/25 não fiquem a lecionar no AERBP) | |

Os alunos das turmas do **3º TEL** que ainda não entregaram os kits, devem fazer numas das datas anteriormente definidas.

Condições de entrega de Kit Digital

De acordo com o Auto de Entrega assinado pelo Encarregado de Educação:

- O equipamento informático deve ser entregue isento de sujidade e sem objetos pessoais na mochila;
- Os equipamentos devem ser devolvidos nas condições que resultam de um uso responsável e prudente;
- Caso o equipamento apresente danos por mau uso ou negligência, os custos de recuperação são da responsabilidade do Encarregado de Educação.

Caldas da Rainha, 5 de junho de 2024

A subdiretora